



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA CIDADE SIMPATIA — ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA ADITIVA N.º01 AO PL 124/2021

O presente parecer tem por objeto a emenda aditiva nº 01 de autoria da Vereadora Dandara Gissoni ao PL 124/2021.

No humilde entendimento deste relator, bem como da i.Procuradora dessa casa de leis, não existe impedimento para o prosseguimento da presente matéria.

Entendo portanto, que a propositura é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário. No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 08 de novembro d

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

\Membro e Relator(a)

Yan Lopes de Almeida

Presidente

Wellington Felipe Santos Rezende

Vice-Presidente

1

Praça da Bandeira, nº 151 — Centro — Caçapava - SP CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

